



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N. o 101, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Aprova, a adesão da Universidade Federal do Cariri - UFCA ao Curso de Pós-Graduação do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia – PRO-FILO, em nível de Mestrado Profissional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário em sua Trigésima Quinta Reunião Ordinária, em 18 de agosto de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.003696/2022-44, resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão da Universidade Federal do Cariri ao Curso de Pós- Graduação em Filosofia – PROF-FILO, em nível de Mestrado Profissional, código Capes 40001016170P6, e o seu [Regimento Geral](#) em cumprimento ao art. 3º da [Portaria Capes 214/2017](#).

Parágrafo único. O PROF-FILO integra as políticas de formação de professores da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, sendo resultado de uma iniciativa apoiada pela ANPOF - Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia e está sediado no Departamento de Filosofia da Universidade Federal do Paraná - UFPR.

Art. 2º No âmbito da UFCA, o PRO-FILO ficará sob a responsabilidade do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA desta Instituição Federal de Ensino Superior – IFES.

Art. 3º O Curso de Pós-Graduação em Filosofia - PRO-FILO, objeto da presente aprovação, só deverá funcionar no âmbito desta instituição com a abertura regular de vagas enquanto durar o seu credenciamento concedido pelo Conselho Nacional de Educação e homologado pelo Ministério da Educação, nos termos da lei.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*Documento Assinado Digitalmente*  
Ricardo Luiz Lange Ness  
Presidente do Conselho Universitário